



PREFEITURA MUNICIPAL DO CANHOTINHO

PERNAMBUCO

LEI Nº 02/75

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO (PE).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para fazer face ao pagamento das despesas realizadas com os festejos de Ano Novo nesta cidade e os festejos de São Sebastião na sede e nos distritos de Olh Dágua e Paquevira, deste Município.

Artigo 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 1975.

Bolivar Vidal dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

a) Bolivar Vidal dos Santos.

